



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2888, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.998,72

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 29.998,72 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3282 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 25.000,00
	3297 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 4.998,72

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 21/08/2024

Vanessa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração